



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Ano XIV – nº 114 – Porto Alegre, terça-feira, 28 de maio de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 483, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação da IN-42-J-02 do TRF-4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 0002908-73.2019.4.04.8000, resolve:

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa IN-42-J-02 – Registro, Classificação, Distribuição e Baixa de Processos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz**, **Presidente**, em 24/05/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4676139** e o código CRC **8BD859E7**.

COORDENADORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ATA DE JULGAMENTO

CORTE ESPECIAL ADMINISTRATIVA

Ata da sessão Ordinária, em 23/05/2019 10:01.

Presidente: Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz

Representante do MPF: Dr. Carlos Augusto da Silva Cazarré

Secretário: Magda Lucia Scheunemann Cidade

Às 11:07 horas, foi aberta a sessão.

Presentes os Exmos.: Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Jorge Antonio Maurique, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal

Júnior, Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto

Ausentes os Exmos.: Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado - Motivo: Afastamento autorizado, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch - Motivo: Licença Saúde, Desembargador Federal Rogerio Favreto - Motivo: Férias, Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani - Motivo: Afastamento autorizado

Não havendo impugnação, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

00001 - Processo: 0013503-05.2017.4.04.8000 - Abono Permanência

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, O Colegiado Corte Especial Administrativa, por maioria, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da relatora Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani.

Acompanham: Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz (presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Desembargador Federal Jorge Antonio Maurique e Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior.

Vencidos: Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz.

Impedimentos: Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha.

Presentes: Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Jorge Antonio Maurique, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior e Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha (suspeição registrada nos autos).

00002 - Processo: 0001255-30.2019.4.04.8002 - Expedientes administrativos

O Colegiado Corte Especial Administrativa, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO 45, nos termos do voto do relator Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz (presidente).

Presentes: Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Jorge Antonio Maurique, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha e Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto.

00003 - Processo: 0003440-47.2019.4.04.8000 - Reprogramação Orçamentária

O Colegiado Corte Especial Administrativa, por unanimidade, REFERENDOU O ATO 176, nos termos do voto do relator Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz (presidente).

Presentes: Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Jorge Antonio Maurique, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha e Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto.

Encerrou-se a sessão às 11:25 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Magda Lucia Scheunemann Cidade, Diretora-Geral**, em 23/05/2019, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 23/05/2019, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4675992** e o código CRC **7ACDAFD9**.

ATA DE JULGAMENTO

PLENÁRIO ADMINISTRATIVO

Ata da sessão Ordinária, em 23/05/2019 10:00.

Presidente: Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz

Secretário: Magda Lucia Scheunemann Cidade

Às 10:13 horas, foi aberta a sessão.

Presentes os Exmos.: Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Jorge Antonio Maurique, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargadora Federal Vania Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene, Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli

Ausentes os Exmos.: Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteadado - Motivo: Afastamento autorizado, Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti - Motivo: Afastamento autorizado, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch - Motivo: Licença Saúde, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva - Motivo: Afastamento autorizado, Desembargador Federal Rogerio Favreto - Motivo: Férias, Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani - Motivo: Afastamento autorizado, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz - Motivo: Férias, Desembargador Federal Osni Cardoso Filho - Motivo: Férias

Não havendo impugnação, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

00001 - Processo: 10.1.000030225-5 - Composição Trf4

O Colegiado Plenário Administrativo, por unanimidade, DECIDIU eleger como membros titulares da Corte Especial o Des. Federal Leandro Paulsen, a partir de 10/06/2019, o Des. Federal Sebastião Ogê Muniz, a partir de 29/06/2019, e o Des. Federal Roger Raupp Rios, a partir de 27/06/2019. Como suplentes foram eleitos: a Des. Federal Vânia Hack de Almeida, como 1ª suplente, a contar de 10/06/2019, a Des. Federal Salise Monteiro Sanchotene, a contar de 29/06/2019, e o Des. Federal Luiz Carlos Canalli, a contar de 10/06/2019.

Presentes: Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Jorge Antonio Maurique, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargadora Federal Vania Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene e Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli.

00002 - Processo: 0003280-22.2019.4.04.8000 - Consulta

O Colegiado Plenário Administrativo, por unanimidade, aprovou a escolha de vagas e espaços físicos decorrentes da eleição da administração 2019/2021, conforme o voto do relator Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz (presidente).

Presentes: Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle,

Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Jorge Antonio Maurique, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargadora Federal Vania Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene e Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli.

00003 - Processo: 0003290-66.2019.4.04.8000 - Eleição TRE

O Colegiado Plenário Administrativo, por unanimidade, DECIDIU eleger o Des. Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz e o Des. Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira para comporem o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, no Biênio 2019/2021, na condição de titular e suplente, respectivamente.

Presentes: Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Jorge Antonio Maurique, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargadora Federal Vania Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene e Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli.

00004 - Processo: 0000411-86.2019.4.04.8000 - Normas/Regulamentações/Diretrizes

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, votaram o Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, a Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, o Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, a Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, o Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, o Desembargador Federal Jorge Antonio Maurique, o Desembargador Federal Roger Raupp Rios, a Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene, a Desembargadora Federal Vania Hack de Almeida e o Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, após pediu vista o Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, aguardam os demais.

Presentes: Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Jorge Antonio Maurique, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargadora Federal Vania Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene e Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli.

00005 - Processo: 0002636-79.2019.4.04.8000 - Atos Normativos/ Regulamentação de Normas

O Colegiado Plenário Administrativo, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO 47, nos termos do voto do relator Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz (presidente).

Presentes: Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Jorge Antonio Maurique, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargadora Federal Vania Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene e Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli.

00006 - Processo: 0011853-83.2018.4.04.8000 - Convocação de Magistrado

O Colegiado Plenário Administrativo, por unanimidade, REFERENDOU O ATO 167, nos termos do voto do relator Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz

(presidente).

Presentes: Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Jorge Antonio Maurique, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargadora Federal Vania Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene e Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli.

00007 - Processo: 0003589-43.2019.4.04.8000 - Convocação de Magistrado

O Colegiado Plenário Administrativo, por unanimidade, REFERENDOU O ATO 177, nos termos do voto do relator Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz (presidente).

Presentes: Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Jorge Antonio Maurique, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargadora Federal Vania Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene e Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli.

00008 - Processo: 0003782-58.2019.4.04.8000 - Convocação de Magistrado

O Colegiado Plenário Administrativo, por unanimidade, REFERENDOU O ATO 184, nos termos do voto do relator Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz (presidente).

Presentes: Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Jorge Antonio Maurique, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargadora Federal Vania Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene e Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli.

00009 - Processo: 0003971-36.2019.4.04.8000 - Convocação de Magistrado

O Colegiado Plenário Administrativo, por unanimidade, REFERENDOU O ATO 190, nos termos do voto do relator Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz (presidente).

Presentes: Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Jorge Antonio Maurique, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargadora Federal Vania Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene e Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli.

00010 - Processo: 0003974-88.2019.4.04.8000 - Convocação de Magistrado

O Colegiado Plenário Administrativo, por unanimidade, REFERENDOU O ATO 191, nos termos do voto do relator Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz

(presidente).

Presentes: Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Jorge Antonio Maurique, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargadora Federal Vania Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene e Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli.

Encerrou-se a sessão às 11:04 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Magda Lucia Scheunemann Cidade, Diretora-Geral**, em 23/05/2019, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 23/05/2019, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4676514** e o código CRC **D18E8EB1**.

CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA Nº 487, DE 23 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 4º, incisos I, IX e XII, da Consolidação Normativa, resolve DELIBERAR SOBRE as férias a seguir:

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202671 - ADRIANO ENIVALDO DE OLIVEIRA RSNHM06 - 6ª Vara Federal de Novo Hamburgo 17/06/2019 - 30/06/2019 2018/2019 2 GN: N AF: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 1247.18, PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302688 - ALEXSANDER FERNANDES MENDES SCTUB02 - 2ª Vara Federal de Tubarão 25/05/2019 - 07/06/2019 2018/2019 2 GN: S AF: S Tipo: Marcação	302777 - ANA LIDIA SILVA MELLO MONTEIRO SCTUB01 - 1ª Vara Federal de Tubarão	25/05/2019 a 31/05/2019	Não	Sim
302688 - ALEXSANDER				

FERNANDES MENDES SCTUB02 - 2ª Vara Federal de Tubarão 25/05/2019 - 07/06/2019 2018/2019 2 GN: S AF: S Tipo: Marcação	302675 - LUCAS PIECZARCKA GUEDES PINTO SCTUB02 - 2ª Vara Federal de Tubarão	01/06/2019 a 07/06/2019	Não	Sim
---	--	-------------------------------	-----	-----

Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 1241.18, PARA DESIGNAR NOVOS SUBSTITUTOS PARA O PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302688 - ALEXSANDER FERNANDES MENDES SCTUB02 - 2ª Vara Federal de Tubarão 09/05/2019 - 19/05/2019 2018/2019 2 GN: S AF: S Tipo: Marcação	302675 - LUCAS PIECZARCKA GUEDES PINTO SCTUB02 - 2ª Vara Federal de Tubarão	09/05/2019 a 09/05/2019	Não	Sim
302688 - ALEXSANDER FERNANDES MENDES SCTUB02 - 2ª Vara Federal de Tubarão 09/05/2019 - 19/05/2019 2018/2019 2 GN: S AF: S Tipo: Marcação	302576 - ADRIANA REGINA BARNI RITTER SCCRI02 - 2ª Vara Federal de Criciúma	10/05/2019 a 10/05/2019	Não	Sim
302688 - ALEXSANDER FERNANDES MENDES SCTUB02 - 2ª Vara Federal de Tubarão 09/05/2019 - 19/05/2019 2018/2019 2 GN: S AF: S Tipo: Marcação	302675 - LUCAS PIECZARCKA GUEDES PINTO SCTUB02 - 2ª Vara Federal de Tubarão	11/05/2019 a 12/05/2019	Não	Sim
302688 - ALEXSANDER FERNANDES MENDES SCTUB02 - 2ª Vara Federal de Tubarão 09/05/2019 - 19/05/2019 2018/2019 2 GN: S AF: S Tipo: Marcação	302777 - ANA LIDIA SILVA MELLO MONTEIRO SCTUB01 - 1ª Vara Federal de Tubarão	13/05/2019 a 19/05/2019	Não	Sim

Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 451.19, PARA DESIGNAR NOVOS SUBSTITUTOS PARA O PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202685 - ANA PAULA MARTINI TREMARIN WEDY RSLAJ01 - 1ª Vara Federal de Lajeado 08/08/2019 - 09/08/2019 2018/2019 2 GN: S AF: N Tipo: Marcação	202692 - ANDREI GUSTAVO PAULMICHL RSLAJ01 - 1ª Vara Federal de Lajeado	08/08/2019 a 09/08/2019	Não	Sim

Despacho: DEFIRO.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
---------------------	----------------------	-------------------------	-------	--------

202685 - ANA PAULA MARTINI TREMARIN WEDY RSLAJ01 - 1ª Vara Federal de Lajeado 12/06/2019 - 13/06/2019 2018/2019 2 GN: S AF: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 1247.18, PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DA MAGISTRADA.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302727 - CARLA FERNANDA FRITSCH MARTINS SCITA01 - 1ª Vara Federal de Itajaí 21/06/2019 - 21/06/2019 2017/2018 2 GN: N AF: N Tipo: Marcação	302498 - MOSER VHOSS SCITA01 - 1ª Vara Federal de Itajaí	21/06/2019 a 21/06/2019	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302727 - CARLA FERNANDA FRITSCH MARTINS SCITA01 - 1ª Vara Federal de Itajaí 04/06/2019 - 04/06/2019 2017/2018 2 GN: N AF: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 337.19, PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DA MAGISTRADA.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402653 - CAROLINA MOURA LEBBOS PRCTB12 - 12ª Vara Federal de Curitiba 21/05/2019 - 19/06/2019 2017/2018 2 GN: AF: Tipo: Cancelamento				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 138.19, PARA CANCELAR O PERÍODO DE FÉRIAS DA MAGISTRADA, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302708 - CLENIO JAIR SCHULZE SCBQE01 - 1ª Vara Federal de Brusque 31/05/2019 - 06/06/2019 2017/2018 1 GN: S AF: N Tipo: Marcação	302418 - LEANDRO PAULO CYPRIANI SCBLU01 - 1ª Vara Federal de Blumenau	31/05/2019 a 31/05/2019	Não	Sim
302708 - CLENIO JAIR SCHULZE SCBQE01 - 1ª Vara Federal de Brusque 31/05/2019 - 06/06/2019 2017/2018 1 GN: S AF: N Tipo: Marcação	- TIAGO FONTOURA DE SOUZA SCBQE01 - 1ª Vara Federal de Brusque	01/06/2019 a 06/06/2019	Não	Sim

Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 278.19, PARA DESIGNAR NOVOS SUBSTITUTOS PARA O PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202603 - CRISTIANE FREIER CERON RSSTI01 - 1ª Vara Federal de Santiago 17/06/2019 - 20/06/2019 2018/2019 1 GN: S AF: S Tipo: Remarcação	202617 - ALINE TERESINHA LUDWIG CORRÊA DE BARROS RSURU02 - 2ª Vara Federal de Uruguaiana	17/06/2019 a 20/06/2019	Não	Sim

Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 138.19, PARA DEFERIR A REMARCAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202772 - FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA RSPFU02 - 2ª Vara Federal de Passo Fundo 17/06/2019 - 16/07/2019 2018/2019 1 GN: S AF: N Tipo: Remarcação	202505 - MOACIR CAMARGO BAGGIO RSPFU02 - 2ª Vara Federal de Passo Fundo	17/06/2019 a 16/07/2019	Não	Sim

Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 1247.18 PARA REMARCAR O PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302172 - FRANCISCO DONIZETE GOMES SCFLP03 - 3ª Vara Federal de Florianópolis 17/06/2019 - 16/07/2019 2018/2019 1 GN: AF: Tipo: Cancelamento				

Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 1241.18 PARA CANCELAR O PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402318 - FRIEDMANN ANDERSON WENDPAP PRCTB01 - 1ª Vara Federal de Curitiba 11/07/2019 - 19/07/2019 2017/2018 2 GN: S AF: N Tipo: Marcação	402516 - GIOVANNA MAYER PRCTB05 - 5ª Vara Federal de Curitiba	11/07/2019 a 19/07/2019	Não	Sim

Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 451.19, PARA DESIGNAR NOVA SUBSTITUTA PARA O PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**

202680 - JOSÉ CAETANO ZANELLA RSNHM03 - 3ª Vara Federal de Novo Hamburgo 25/05/2019 - 14/06/2019 2018/2019 1 GN: AF: Tipo: Cancelamento				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 1247.18, PARA CANCELAR O PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202680 - JOSÉ CAETANO ZANELLA RSNHM03 - 3ª Vara Federal de Novo Hamburgo 16/05/2019 - 19/05/2019 2018/2019 1 GN: AF: Tipo: Cancelamento				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 1247.18, PARA CANCELAR O PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202745 - JOSE RICARDO PEREIRA RSCAX04 - 4ª Vara Federal de Caxias do Sul 29/06/2019 - 12/07/2019 2017/2018 2 GN: S AF: S Tipo: Marcação	202534 - SILVANA CONZATTI RSCAX04 - 4ª Vara Federal de Caxias do Sul	29/06/2019 a 12/07/2019	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202745 - JOSE RICARDO PEREIRA RSCAX04 - 4ª Vara Federal de Caxias do Sul 12/06/2019 - 25/06/2019 2017/2018 2 GN: S AF: S Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 451.19 PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402500 - LUCIANA DA VEIGA OLIVEIRA PRCTB15 - 15ª Vara Federal de Curitiba 31/05/2019 - 31/05/2019 2017/2018 2 GN: S AF: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 69.09 PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DA MAGISTRADA.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**

202361 - LUÍS HUMBERTO ESCOBAR ALVES RSPOA12 - 12ª Vara Federal de Porto Alegre 26/07/2019 - 28/07/2019 2018/2019 1 GN: N AF: N Tipo: Marcação	202604 - RAFAELA SANTOS MARTINS DA ROSA RSPOA12 - 12ª Vara Federal de Porto Alegre	26/07/2019 a 28/07/2019	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202361 - LUÍS HUMBERTO ESCOBAR ALVES RSPOA12 - 12ª Vara Federal de Porto Alegre 17/07/2019 - 25/07/2019 2018/2019 1 GN: N AF: N Tipo: Marcação	202604 - RAFAELA SANTOS MARTINS DA ROSA RSPOA12 - 12ª Vara Federal de Porto Alegre	17/07/2019 a 25/07/2019	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202361 - LUÍS HUMBERTO ESCOBAR ALVES RSPOA12 - 12ª Vara Federal de Porto Alegre 17/06/2019 - 25/06/2019 2018/2019 1 GN: N AF: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 1304.18 PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202361 - LUÍS HUMBERTO ESCOBAR ALVES RSPOA12 - 12ª Vara Federal de Porto Alegre 14/06/2019 - 16/06/2019 2018/2019 1 GN: N AF: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 1304.18 PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402812 - MARIANA ALVARES FREIRE PRCAS02 - 2ª Vara Federal de Cascavel 30/05/2019 - 28/06/2019 2017/2018 2 GN: N AF: N Tipo: Remarcação	402810 - LILLIAN PFLEGER PRCAS04 - 4ª Vara Federal de Cascavel	30/05/2019 a 31/05/2019	Não	Sim
402812 - MARIANA ALVARES FREIRE PRCAS02 - 2ª Vara Federal de Cascavel	402544 - SUANE MOREIRA OLIVEIRA PRCAS02 - 2ª Vara Federal de	01/06/2019 a	Não	Sim

30/05/2019 - 28/06/2019 2017/2018 2 GN: N AF: N Tipo: Remarcação	RSCAS02 - 2ª Vara Federal de Cascavel	28/06/2019		
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 15.19, PARA DESIGNAR NOVOS SUBSTITUTOS PARA O PERÍODO DE FÉRIAS DA MAGISTRADA.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202806 - MARIANA CAMARGO CONTESSA RSCAC01 - 1ª Vara Federal de Cachoeira do Sul 10/06/2019 - 09/07/2019 2017/2018 2 GN: N AF: N Tipo: Marcação	202689 - GIANNI CASSOL KONZEN RSCAC01 - 1ª Vara Federal de Cachoeira do Sul	10/06/2019 a 20/06/2019	Não	Sim
202806 - MARIANA CAMARGO CONTESSA RSCAC01 - 1ª Vara Federal de Cachoeira do Sul 10/06/2019 - 09/07/2019 2017/2018 2 GN: N AF: N Tipo: Marcação	202712 - DIENYFFER BRUM DE MORAES RSSCR01 - 1ª Vara Federal de Santa Cruz do Sul	21/06/2019 a 21/06/2019	Não	Sim
202806 - MARIANA CAMARGO CONTESSA RSCAC01 - 1ª Vara Federal de Cachoeira do Sul 10/06/2019 - 09/07/2019 2017/2018 2 GN: N AF: N Tipo: Marcação	202689 - GIANNI CASSOL KONZEN RSCAC01 - 1ª Vara Federal de Cachoeira do Sul	22/06/2019 a 09/07/2019	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302562 - MICHELI POLIPPO SCFLP07 - 7ª Vara Federal de Florianópolis 25/06/2019 - 25/06/2019 2018/2019 2 GN: S AF: S Tipo: Marcação	302262 - MARJÓRIE CRISTINA FREIBERGER SCFLP06 - 6ª Vara Federal de Florianópolis	25/06/2019 a 25/06/2019	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302562 - MICHELI POLIPPO SCFLP07 - 7ª Vara Federal de Florianópolis 15/05/2019 - 15/05/2019 2018/2019 2 GN: S AF: S Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 89.19, PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DA MAGISTRADA.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**

402816 - RODRIGO VASLIN DINIZ PRTL01 - 1ª Vara Federal de Toledo 10/06/2019 - 09/07/2019 2017/2018 2 GN: S AF: S Tipo: Remarcação	402799 - ALEXANDRE PEREIRA DUTRA PRTL01 - 1ª Vara Federal de Toledo	10/06/2019 a 20/06/2019	Não	Sim
402816 - RODRIGO VASLIN DINIZ PRTL01 - 1ª Vara Federal de Toledo 10/06/2019 - 09/07/2019 2017/2018 2 GN: S AF: S Tipo: Remarcação	402822 - VALTER SARRO DE LIMA PRGRA01 - 1ª Vara Federal de Guaíra	21/06/2019 a 21/06/2019	Não	Sim
402816 - RODRIGO VASLIN DINIZ PRTL01 - 1ª Vara Federal de Toledo 10/06/2019 - 09/07/2019 2017/2018 2 GN: S AF: S Tipo: Remarcação	402799 - ALEXANDRE PEREIRA DUTRA PRTL01 - 1ª Vara Federal de Toledo	22/06/2019 a 23/06/2019	Não	Sim
402816 - RODRIGO VASLIN DINIZ PRTL01 - 1ª Vara Federal de Toledo 10/06/2019 - 09/07/2019 2017/2018 2 GN: S AF: S Tipo: Remarcação	402822 - VALTER SARRO DE LIMA PRGRA01 - 1ª Vara Federal de Guaíra	24/06/2019 a 24/06/2019	Não	Sim
402816 - RODRIGO VASLIN DINIZ PRTL01 - 1ª Vara Federal de Toledo 10/06/2019 - 09/07/2019 2017/2018 2 GN: S AF: S Tipo: Remarcação	402799 - ALEXANDRE PEREIRA DUTRA PRTL01 - 1ª Vara Federal de Toledo	25/06/2019 a 09/07/2019	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 425.19, PARA DESIGNAR NOVOS SUBSTITUTOS PARA O PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402314 - RONY FERREIRA PRFOZ02 - 2ª Vara Federal de Foz do Iguaçu 08/07/2019 - 22/07/2019 2018/2019 1 GN: N AF: N Tipo: Remarcação	402809 - FLAVIA HORA OLIVEIRA DE MENDONÇA PRFOZ03 - 3ª Vara Federal de Foz do Iguaçu	08/07/2019 a 22/07/2019	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 451.19, PARA DEFERIR A REMARCAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO.				

* Prejuízo de Jurisdição **Titularidade Plena

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Paggiarin Marinho, Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional**, em 24/05/2019, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4676542** e o código CRC **5378BA8B**.

PORTARIA Nº 488, DE 23 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 4º, incisos I, IX e XII, da Consolidação Normativa, resolve DELIBERAR SOBRE as designações a seguir:

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302172 - FRANCISCO DONIZETE GOMES SCFLP03 - 3ª Vara Federal de Florianópolis 15/06/2019 - 14/07/2019 (para GROGER - TRAB/TRIB 1ªT - DES ROGER RAUPP RIOS) CONVOCAÇÃO PARA COMPOR TRF	302422 - DIÓGENES TARCÍSIO MARCELINO TEIXEIRA SCFLP03 - 3ª Vara Federal de Florianópolis	15/06/2019 a 14/07/2019	Não	Sim
Despacho: DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE CONVOCAÇÃO DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202756 - OSCAR VALENTE CARDOSO RSCAP01 - 1ª Vara Federal de Capão da Canoa 02/05/2019 - 16/05/2019 (para GCANDIDO - ADM/CIVIL/COM 4ªT -DES CANDIDO ALFREDO SILVA LEAL JÚNIOR) CONVOCAÇÃO PARA COMPOR TRF	202774 - VINÍCIUS VIEIRA INDARTE RSCAP01 - 1ª Vara Federal de Capão da Canoa	02/05/2019 a 16/05/2019	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 338.19 PARA ADEQUAR O PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO DO MAGISTRADO.				

* Prejuízo de Jurisdição **Titularidade Plena

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Paggiarin Marinho, Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional**, em 24/05/2019, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4676574** e o código CRC **17347152**.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - EXTRATO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 8/2019

CONVENENTES: Tribunal Regional Federal da 4ª Região e GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA.

OBJETO: Cessão do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4.

BASE LEGAL: Art. 116 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 28/05/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000039-40.2019.4.04.8000.

ASSINATURA: 24/05/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Remiao de Figueiredo, Técnico Judiciário**, em 24/05/2019, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4679080** e o código CRC **354C29C0**.

TERMO ADITIVO - EXTRATO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 13/2018.

CONTRATANTE: TRF 4ª Região.

CONTRATADA: ESTEC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. – EPP.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico ao software E2DOC, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/05/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 085373 - Ações de Informática; Natureza da Despesa 3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ e reforço à Nota de Empenho n.º 2019NE500139.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.160,00 (cinquenta mil cento e sessenta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0013420-86.2017.4.04.8000

ASSINATURA: Sr. Márcio Bernardes Jardim, Diretor Administrativo, em 24.05.2019.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Remiao de Figueiredo, Técnico Judiciário**, em 27/05/2019, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4679478** e o código CRC **C7F0A36F**.

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATO Nº 201, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0002099-74.2019.4.04.8003, resolve:

I - NOMEAR, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, código JF-CJ-3, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Pitanga, Seção Judiciária do Paraná, o Bacharel em Direito JOSÉ RICARDO ROSAS, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, sem Especialidade, Classe "A", Padrão 03, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Paraná, em vaga anteriormente ocupada por Eduardo Fior da Cruz.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 24/05/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4677257** e o código CRC **E8B867C2**.

ATO Nº 202, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006912-66.2013.4.04.8000, resolve:

I - NOMEAR, a partir de 05/06/2019, para exercer o cargo em comissão de CJ-01 - Diretor (81), junto à Divisão de Licitações e Contratos, MARCO ANTONIO ACOSTA PINTO, graduado em Ciências Jurídicas e Sociais, ocupante do cargo de Técnico Judiciário/Administrativa/Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em vaga anteriormente ocupada por Elime Lopez Fagundes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 24/05/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4677281** e o código CRC **A117701E**.

SECRETARIA DE ASSUNTOS DA MAGISTRATURA

ATO Nº 203, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 3º da Resolução CJF 79, de 19 de novembro de 2009, *ad referendum* do Conselho de Administração, resolve:

DESIGNAR o Juiz Federal HELDER TEIXEIRA DE OLIVEIRA para responder pela Direção do Foro da Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, no período de 10 a 22/06/2019, tendo em vista férias do Diretor e da Vice-Diretora do Foro da referida Subseção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 24/05/2019, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4677698** e o código CRC **4B734F9A**.

PORTARIA Nº 492, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Concede afastamento para frequência a curso à magistrada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XXXVI, do Regimento Interno do Tribunal, resolve:

CONCEDER à Juíza Federal ANNE KARINA STIPP AMADOR COSTA, convocada para compor este Tribunal, afastamento para participar do Seminário *Caminhos para o Consenso*, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, no dia 31/05/2019, em São Paulo/SP, sem prejuízo de jurisdição, com base no art. 73, inciso I, da Lei Complementar 35/1979, e art. 1º, inc. VII, da Resolução TRF4 09/1996.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz**, **Presidente**, em 24/05/2019, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4678384** e o código CRC **4B77D57D**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

DIREÇÃO DO FORO DE CANOAS

PORTARIA Nº 936, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR GÉRSO GODINHO DA COSTA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CANOAS/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE a escala dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais que atenderão o plantão da Subseção Judiciária de Canoas/RS no período de **1º a 30 de junho de 2019**, conforme segue:

Data	Mês	Dia	Oficial
1	Junho	Sábado	Plantão Regionalizado - Gravataí
2	Junho	Domingo	Plantão Regionalizado - Gravataí
3	Junho	Segunda	João Luís Bertaco Noal
4	Junho	Terça	Iara Conceição da Luz
5	Junho	Quarta	Afonso Mossry Sperb
6	Junho	Quinta	Milton Cabezudo Silveira
7	Junho	Sexta	Leandro Dias Alfonso
8	Junho	Sábado	Plantão Regionalizado - Novo Hamburgo
9	Junho	Domingo	Plantão Regionalizado - Novo Hamburgo
10	Junho	Segunda	Cláudio Piccinini
11	Junho	Terça	Adão Ferreira da Silva
12	Junho	Quarta	Eunice Horst de Oliveira
13	Junho	Quinta	Eric Luiz Neves e Oliveira
14	Junho	Sexta	Fábio Cabral Silva
15	Junho	Sábado	Plantão Regionalizado - Novo Hamburgo
16	Junho	Domingo	Plantão Regionalizado - Novo Hamburgo
17	Junho	Segunda	João Luís Bertaco Noal
18	Junho	Terça	Iara Conceição da Luz
19	Junho	Quarta	Eunice Horst de Oliveira
20	Junho	Quinta	*Plantão Regionalizado*
21	Junho	Sexta	Leandro Dias Alfonso
22	Junho	Sábado	Plantão Regionalizado - Gravataí
23	Junho	Domingo	Plantão Regionalizado - Gravataí
24	Junho	Segunda	Cláudio Piccinini
25	Junho	Terça	Adão Ferreira da Silva
26	Junho	Quarta	Afonso Mossry Sperb
27	Junho	Quinta	Eric Luiz Neves e Oliveira
28	Junho	Sexta	Fábio Cabral Silva
29	Junho	Sábado	Fábio Cabral Silva
30	Junho	Domingo	Fábio Cabral Silva

Oficiais	Telefones de contato
Adão Ferreira da Silva	(51) 99396 5173
Afonso Mossry Sperb	(51) 99962 5336
Claudio Piccinini	(51) 99312 8350 ou (51) 99974 3698
Eunice de Azevedo Horst	(51) 99996 9914 ou (51) 99167 4418

Fábio Cabral Silva	(51) 99781 7329
lara Conceição da Luz	(51) 99963 7802 ou (51) 99163 8896
João Luis Bertaco Noal	(51) 99164 1458
Leandro Dias Alfonso	(51) 98551 4246
Eric Luiz Neves e Oliveira	(51) 98226 8973
Milton Cabezudo Silveira	(51) 99305 7454

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Godinho da Costa, Juiz Federal Diretor do Foro**, em 24/05/2019, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4679076** e o código CRC **546AF7A0**.

PORTARIA Nº 937, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR GERSON GODINHO DA COSTA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CANOAS/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala de magistrados(as) e de servidores(as) que atenderão o plantão semanal da Subseção Judiciária de Canoas/RS no período de **1º a 30 de junho de 2019 - pelo telefone nº.(51) 99216-0150** - conforme segue:

PLANTÃO JUDICIAL - 1º A 31 DE MAIO DE 2019 - TELEFONE Nº. (51) 99216-0150

PERÍODO	VARA FEDERAL	JUIZ(ÍZA) PLANTONISTA	SERVIDOR(A) PLANTONISTA
Das 19h de 03/06 às 11h de 07/06	1ª Vara Federal	Dra. Denise Dias de Castro Bins Schwanck	Juliana Ambrós D'Ávila
Das 19h de 10/06 às 11h de 14/06	1ª Vara Federal	Dra. Denise Dias de Castro Bins Schwanck	Juliana Ambrós D'Ávila
Das 19h de 17/06 às 11h de 19/06	1ª Vara Federal	Dr. Gerson Godinho da Costa	Juliana Ambrós D'Ávila
Das 19h de 24/06 às 11h de 28/06	3ª Vara Federal	Dr. Enrique Feldens Rodrigues	Luciana Eifler

Art. 2º ESTABELECE a escala de servidores(as) da Subseção Judiciária de Canoas/RS que atenderão o plantão regionalizado nos finais de semana/feriados durante o mês de junho de 2019 - **pelo telefone nº.(51) 99216-0150** - conforme segue:

PLANTÃO JUDICIAL DE SERVIDORES(AS) - FINAIS DE SEMANA/FERIADOS

PERÍODO	VARA FEDERAL	SERVIDOR(A) PLANTONISTA
Das 19h de 07/06 às 11h de 10/06	1ª Vara Federal	Juliana Ambrós D'Ávila
Das 19h de 14/06 às 11h de 17/06	1ª Vara Federal	Juliana Ambrós D'Ávila
Das 19h de 19/06 às 11h de 21/06	1ª Vara Federal	Juliana Ambrós D'Ávila
Das 19h de 21/06 às 11h de 24/06	1ª Vara Federal	Juliana Ambrós D'Ávila
Das 19h de 28/06 às 11h de 01/07	3ª Vara Federal	Luciana Eifler

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Godinho da Costa, Juiz Federal Diretor do Foro**, em 24/05/2019, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4679181** e o código CRC **A5108124**.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0001550-70.2019.4.04.8001

OBJETO: Registro de Preços de Materiais de Informática para a Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, de acordo com as especificações e quantidades máximas estimadas de aquisição durante a vigência da Ata, conforme Termo de Referência (Anexo I).

ABERTURA: 07/06/2019, às 14h30min.

LOCAL: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, 3º andar, Ala Oeste, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, em sessão pública *on line* por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

INFORMAÇÕES/CÓPIAS EDITAL: no endereço acima mencionado ou através da internet nos sites <http://www.jfrs.jus.br> e <http://www.comprasnet.gov.br>. Maiores informações por intermédio do endereço eletrônico licitacao@jfrs.jus.br e dos telefones (51) 3214-9016 ou 9022, das 13 às 18 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Cléverton Tosetto Amaral, Diretor(a) do Núcleo de Apoio Administrativo**, em 24/05/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4677621** e o código CRC **A1A1DB35**.

DIREÇÃO DO FORO DE SANTO ÂNGELO

EDITAL

A DIREÇÃO DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ÂNGELO DA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, com base na Instrução Normativa 34, de 24 de novembro de 2016, faz conhecer edital para o processo seletivo para contratação de estagiário de nível superior, para a área de Tecnologia da Informação, para a **Subseção Judiciária de Santo Ângelo**.

I – DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

1.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados nos cursos superiores da área de Tecnologia da Informação das instituições de ensino Faculdade CNEC de Santo Ângelo e URI – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões.

1.2 É vedado ao estudante participar simultaneamente de mais de um programa de estágio desenvolvido no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região ou em qualquer outra instituição, sob pena de imediato desligamento, excetuando-se o estágio curricular obrigatório.

1.3 Para concorrer às vagas, o estudante deverá ter concluído, até o momento da inscrição, no mínimo 20 % (vinte por cento) e, no máximo, 50,00 % (cinquenta por cento) dos créditos disciplinares do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

1.4 No caso de o candidato já ter estagiado no TRF4 ou na JFRS, conforme sua convocação, o reingresso somente poderá ocorrer no mesmo curso em que estagiou previamente e desde que o tempo de permanência no estágio tenha sido de, no máximo, 12 meses. Caso tenha sido atingido o limite de duração máxima do estágio no TRF4 e na JFRS, o reingresso do estagiário só poderá ocorrer se em nível educacional diferente do qual estagiou anteriormente.

II – DAS VAGAS

2.1 O certame é destinado para provimento de 1 (uma) vaga e para cadastro reserva.

2.2 Em virtude do quantitativo inicial oferecido, não haverá reserva de vagas aos candidatos com deficiência e aos negros para preenchimento imediato, ficando reservado o percentual de 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento), respectivamente, em face da classificação obtida, em atendimento à IN 34/16, relativamente ao total de vagas surgidas durante o prazo de validade deste Edital.

2.2.2. Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição preliminar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.2.3. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

2.2.4. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.2.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.2.6. Além das vagas de que trata esse item, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.2.7. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

2.2.8. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

2.2.9. Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

2.2.10. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao candidato com deficiência.

2.2.11. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.2.12. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

2.2.13. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar a inscrição o estudante deverá:

3.1.1 Enviar para o email sannti@jfrs.jus.br mensagem identificando no assunto o nome do candidato (por exemplo, "LUÍS PEREIRA DA SILVA").

3.1.2 Deverão ser digitadas, no corpo do email, as seguintes informações: nome completo, RG, CPF, instituição de ensino, endereço completo e telefones de contato.

3.1.3 Deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados no formato PDF:

a. documento oficial de identificação com foto atualizada;

b. documento oficial da universidade com a comprovação do percentual de créditos totais do curso já concluídos. O percentual deverá constar de forma clara e inequívoca, sem a necessidade de contagem ou de cálculos por parte da JFRS;

IMPORTANTE: As universidades podem estabelecer prazo de alguns dias úteis para a disponibilização de tal documentação. Recomenda-se, assim, que os candidatos solicitem

com antecedência, de maneira a estarem aptos a cumprir os prazos estabelecidos no processo seletivo.

3.1.4 Não serão aceitos outros formatos de arquivo, compartilhamento em armazenamento de nuvem ou quaisquer outras formas que não sejam documentos PDF anexados diretamente ao email.

3.2 Serão aceitas apenas as inscrições completas recebidas entre 27/05 e 07/06/2019.

3.3 Somente será considerada apresentada a documentação do candidato para o qual for enviado e-mail de confirmação do recebimento até a data da homologação das inscrições.

3.3.1 Caso o candidato não receba confirmação via email em até 48h úteis após o envio da documentação, deverá entrar em contato com o setor de Informática da Subseção de Santo Ângelo entre 13h e 18h, de segunda a sexta, no telefone (55) 3313-7646.

3.4 O prazo para inscrição poderá ser prorrogado, a critério da JFRS.

3.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicá-lo no email de inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

3.6 Na hipótese de o candidato declarar-se negro, deve fazê-lo no corpo do email de inscrição.

3.8 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com a eliminação do processo seletivo caso as mesmas não sejam verdadeiras.

IV - DA SELEÇÃO E DAS PROVAS

4.1 Não será permitido qualquer tipo de consulta.

4.2 Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes do início do certame, portando documento de identidade original.

4.3 O tempo de realização da prova será de 02 horas e 30 minutos, sendo que as portas serão fechadas, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova.

4.4 O horário limite para acesso às dependências do local da prova será considerado quando da chegada do candidato junto à sala onde será realizada a prova.

4.5 Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução das provas;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.6 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas ao Fiscal de Sala.

4.7 Data, hora e local de realização da prova serão divulgados através de correio eletrônico logo após o término do período de inscrições.

4.8 O processo seletivo constará de uma prova objetiva, contendo 5 (cinco) questões de português, valendo 4 (quatro) pontos cada, e 10 (dez) questões de informática, valendo 8 (oito) pontos cada e abordará os seguintes conteúdos:

1. Noções de Hardware;
2. Noções básicas sobre a Suíte Microsoft Office 2003, 2007 e Sistema operacional Win7 e Win10;
3. Funcionamento de redes de computadores e padrões de cabeamento;
4. Noções básicas de instalação e configuração de softwares e hardware tais como instalação de impressoras, scanners e demais dispositivos de ampla utilização;
5. Segurança da Informação: políticas de segurança da informação; segurança de redes de computadores; segurança física e lógica; métodos de autenticação (senhas, tokens, certificados e biometria); cópias de segurança (backup);
6. Noções de segurança contra vírus e outras formas de software ou ações intrusivas.
7. Conceitos de segurança na internet, códigos maliciosos (malware), spam, mecanismos de segurança, contas e senhas e uso seguro da internet;
8. Aspectos de comunicação, atendimento ao público e trabalho em equipe.

V - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios favoráveis ao estudante: a) maior número de acertos de questões de informática; b) possuir a maior idade, considerando dia, mês e ano.

5.2 O resultado da classificação final será publicado na página da internet www.jfrs.jus.br – menu 'Concursos e Estágios', 'Subseções do Interior', 'Santo Ângelo'.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1 A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, observada sempre a disponibilidade de vagas. A convocação, total ou parcial, dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal do Rio Grande do Sul, o Estagiário e a entidade de ensino superior conveniada.

6.2 A Direção do Foro da Subseção Judiciária será a unidade responsável pela convocação dos candidatos aprovados neste processo seletivo que será feita por telefone e/ou por meio de mensagem de correio eletrônico.

6.3 O candidato convocado deverá se apresentar com a documentação solicitada pela Direção do Foro da Subseção de Santo Ângelo nos 03 (três) dias úteis subsequentes à data da convocação. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

6.4 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

6.5 O candidato que atender à convocação comprometer-se-á a providenciar a assinatura do Termo de Compromisso junto à instituição de ensino e iniciar o estágio na data informada pela Direção do Foro da Subseção de Santo Ângelo.

6.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

VII - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de divulgação da homologação do resultado na Internet, no endereço constante do item 6.2.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

8.2 A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, no turno da tarde, sem prejuízo das atividades discentes.

8.3 O estágio será desenvolvido na sede da Subseção Judiciária de Santo Ângelo, localizada na Rua João Meller, 102 – Bairro Castelarim – CEP 98804-562 – Santo Ângelo – RS.

8.4 O estudante fará jus à bolsa de estágio mensal, no valor de R\$ 1.091,75 (mil e noventa e um reais e setenta e cinco centavos); ao auxílio-transporte fixado em R\$ 8,13 (oito reais e treze centavos), por dia efetivamente estagiado; a seguro contra acidentes pessoais e à obtenção de Declaração de Realização de Estágio, ao final do estágio, fixados nos termos da Lei nº 11.788/2008, Resolução 208/2012 do CJF e IN 34/2016 do TRF da 4ª Região.

8.5 O candidato a estágio que for servidor público não terá direito ao auxílio financeiro, nem ao auxílio-transporte.

8.6 O estágio terá duração máxima de 02 (dois) anos.

8.7 A duração do estágio será fixada até o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme estabelecido na IN 34/2016.

8.8 O estagiário terá direito ao descanso remunerado de 30 (trinta) dias, a cada ano de contrato, sem prejuízo do pagamento da bolsa.

8.9 É de inteira responsabilidade do candidato monitorar o correio eletrônico informado no email de inscrição. Este é o principal meio pelo qual será divulgado o andamento do processo seletivo de forma que o candidato possa conhecer e atender o cumprimento dos prazos indicados neste edital e nas demais publicações referentes a esta seleção.

8.10 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Supervisor Administrativo da Subseção Judiciária de Santo Ângelo.



Documento assinado eletronicamente por **Iracema Longhi, JUÍZA FEDERAL**, em 24/05/2019, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4677925** e o código CRC **2BDF891E**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CRICIÚMA

SEÇÃO DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO DE CRICIÚMA

PORTARIA Nº 601, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Constitui comissão para a realização do processo de desfazimento de bens da Subseção Judiciária de Criciúma.

A Juíza Federal Diretora do Foro da Subseção Judiciária de Criciúma, **GABRIELA PIETSCH SERAFIN**, no uso de suas atribuições legais,

I – CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa Instrução Normativa nº 1, de 20 de junho de 2013, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

II - CONSIDERANDO a existência de bens permanentes inservíveis e a falta de espaço físico para armazená-los;

III - CONSIDERANDO a necessidade de instauração de comissão para a realização do processo de desfazimento de bens da Subseção Judiciária de Criciúma;

RESOLVE:

Constituir a Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Permanentes da Subseção Judiciária de Criciúma composta pelos seguintes servidores:

João Marino Vieira – Técnico Judiciário – Direção do Foro - Presidente;

Patrícia Milaneze Martinelli – Técnica Judiciária - Direção do Foro -
Membro;

Luciana de Sousa Cechinel Bez Batti - Técnica Judiciária - Direção do Foro -
Membro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Pietsch Serafin, JUÍZA FEDERAL**, em 24/05/2019, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4678037** e o código CRC **3D295C4A**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 597, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 1648, de 17 de dezembro de 2018, que estabelece a escala de plantão regionalizado para as Subseções Judiciárias de Brusque, Caçador, Florianópolis, Joaçaba e Rio do Sul durante o primeiro semestre de 2019.

A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto nos artigos 415 a 422 do Provimento nº 62, de 13 de junho de 2017, e as alterações do Provimento nº 76, de 06 de dezembro de 2018, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 1648, de 17 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o plantão judiciário regionalizado das Subseções Judiciárias de Brusque, Caçador, Florianópolis, Joaçaba e Rio do Sul, para constar que o magistrado plantonista, das 19 horas do dia 24.05.2019 às 11 horas do dia 27.05.2019, será o Dr. Ivorí Luis da Silva Scheffer.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1648, de 17 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Dadico, Diretora do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina**, em 27/05/2019, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4677379** e o código CRC **1941A7F5**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UMUARAMA

CEMAN DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 698, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Fixa o plantão extraordinário da CEMAN-Umuarama, no período de 03/06/2019 a 01/07/2019.

O Senhor DANIEL LUIS SPEGIORIN, Juiz Federal Coordenador da CEMAN da Subseção Judiciária de Umuarama, Seção Judiciária do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR os Oficiais de Justiça Avaliadores abaixo assinalados para, durante o período de 03 de junho de 2019 a 01 de julho de 2019, nos horários em que não houver expediente forense regular, atender as diligências externas em regime de plantão extraordinário, conforme a seguinte escala:

Oficial de Justiça: Hebe Inês Grassetti Pacheco

Telefones: 44-99145-4161

Período: 19 horas de 03 de junho de 2019 às 11 horas de 17 de junho de 2019.

Oficial de Justiça: Evandro José Ferrez Vicente

Telefones: 44-98815-4335

Período: 19 horas de 17 de junho de 2019 às 11 horas de 01 de julho de 2019.

Obs: Em caso de eventual impedimento, o Oficial de Justiça de plantão será substituído pelo Oficial de Justiça do outro período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Luis Spegiorin, Juiz Federal Diretor do Foro**, em 27/05/2019, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4676546** e o código CRC **1D76A08F**.

SEÇÃO DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 688, DE 22 DE MAIO DE 2019.

O Senhor Daniel Luís Spegiorin, Juiz Federal Diretor do Foro, da Subseção Judiciária de Umuarama, Seção Judiciária do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

DESIGNAR os Juízes Federais abaixo relacionados para atenderem, em regime de plantão, na Subseção Judiciária de Umuarama, a pedidos, procedimentos, ações e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme escala:

Período	Responsável
19h de 03/06/2019	Subseção Judiciária de Umuarama

até 11h de 07/06/2019	Juiz Plantonista: José Carlos Fabri Substituto: João Paulo Nery dos Passos Martins
19h de 07/06/2019 até 11h de 10/06/2019	REGIONALIZADO - Subseção Judiciária de Maringá
19h de 10/06/2019 até 11h de 14/06/2019	Subseção Judiciária de Umuarama Juiz Plantonista: João Paulo Nery dos Passos Martins Substituto: José Carlos Fabri
19h de 14/06/2019 até 11h de 17/06/2019	REGIONALIZADO - Subseção Judiciária de Maringá
19h de 17/06/2019 até 11h de 19/06/2019	Subseção Judiciária de Umuarama Juiz Plantonista: Wesley de Oliveira Maciel Substituto: Daniel Luís Spegiorin
19h de 19/06/2019 até 11h de 24/06/2019	REGIONALIZADO - Subseção Judiciária de Maringá
19h de 24/06/2019 até 11h de 28/06/2019	Subseção Judiciária de Umuarama Juiz Plantonista: Daniel Luís Spegiorin Substituto: Wesley de Oliveira Maciel
19h de 28/06/2019 até 11h de 01/07/2019	REGIONALIZADO - Subseção Judiciária de Guaíra

A seguir, telefones úteis relativos ao plantão judiciário da Subseção Judiciária de Umuarama:

Subseção Judiciária de Maringá - (44) 98823-7598

Subseção Judiciária de Umuarama - (44) 98809-0704

Subseção Judiciária de Campo Mourão - (44) 98825-4507

Subseção Judiciária de Paranavaí - (44) 98824-0500

Subseção Judiciária de Guaíra - (44) 98823-4723

Ministério Público Federal - (44) 3621 - 0800

Defensoria Pública da União - (44) 3624 - 8489

Delegacia de Polícia Federal - (44) 3642 - 9100

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Luis Spegiorin, Juiz Federal Diretor do Foro**, em 27/05/2019, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4674578** e o código CRC **D2A1E193**.

PORTARIA Nº 690, DE 22 DE MAIO DE 2019.

O Senhor Daniel Luís Spegiorin, Juiz Federal Diretor do Foro, da Subseção Judiciária de Umuarama, Seção Judiciária do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 420, § 1º, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, que dispensa a designação de servidor plantonista nas Subseções que não sejam sede de plantão regionalizado;

CONSIDERANDO que, conforme o decidido pela Corregedoria-Regional no Processo SEI n.º 0007554-30.2013.4.04.8003, "*os atos procedimentais decorrentes das decisões exaradas por magistrado em regime de plantão devem ser realizados por servidor do juízo plantonista, e não por servidor do juízo de origem*", o que corrobora a desnecessidade de manter servidor em regime de plantão na subseção que não for responsável pelo plantão regionalizado;

CONSIDERANDO as demais razões expostas no Despacho PRUMUSEAJA 4335350, no processo SEI n.º 0000152-19.2018.4.04.8003, proferido pela Direção do Foro desta Subseção Judiciária;

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo nominados para atenderem, em regime de **PLANTÃO**, a pedidos, procedimentos, ações e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, nos seguintes períodos, **deixando, porém, de designar servidor plantonista local nos finais de semana e feriados nacionais, a partir do dia 01/10/2018, nas datas em que esta Subseção Judiciária Federal não for sede de plantão regionalizado:**

Período	Responsável
19h de 03/06/2019 até 11h de 07/06/2019	Subseção Judiciária de Umuarama Dagmar de Oliveira Cândido - José Batista Vilela
19h de 07/06/2019 até 11h de 10/06/2019	REGIONALIZADO - Subseção Judiciária de Maringá
19h de 10/06/2019 até 11h de 14/06/2019	Subseção Judiciária de Umuarama Valdemar Dias de Melo - Joanir Elvz Fernandes Meier
19h de 14/06/2019 até 11h de 17/06/2019	REGIONALIZADO - Subseção Judiciária de Maringá
19h de 17/06/2019 até 11h de 19/06/2019	Subseção Judiciária de Umuarama José Batista Vilela - Junio Barradas Barbosa
19h de 19/06/2019 até 11h de 24/06/2019	REGIONALIZADO - Subseção Judiciária de Maringá
19h de 24/06/2019 até 11h de 28/06/2019	Subseção Judiciária de Umuarama Marcus Vinícius dos Santos Coelho - Rangel Duarte Costa
19h de 28/06/2019 até 11h de 01/07/2019	REGIONALIZADO - Subseção Judiciária de Guaíra

O servidor de plantão, conforme períodos acima, poderá ser acionado por meio dos seguintes telefones:

Subseção Judiciária de Maringá - (44) 98823-7598
Subseção Judiciária de Umuarama - (44) 98809-0704
Subseção Judiciária de Campo Mourão - (44) 98825-4507
Subseção Judiciária de Paranavaí - (44) 98824-0500
Subseção Judiciária de Guaíra - (44) 98823-4723
Ministério Público Federal - (44) 3621-0800
Defensoria Pública da União - (44) 3624-8489
Delegacia de Polícia Federal - (44) 3642-9100

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Luis Spegorin, Juiz Federal Diretor do Foro**, em 27/05/2019, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4674677** e o código CRC **606847BA**.